Dossiê da emenda Pix 202644480001

Plano de ação 09032026-094089 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 195 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pezenti
Beneficiário	MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL (SC)
Município / IBGE	Guarujá do Sul / 4206603
População (IBGE)	4888
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas contemplando trecho da Rua Paraná - aproximadamente 3.135,00 m² e trecho da Rua Maranhão, aproximadamente 565,00 m².

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644480001 de Pezenti

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB003404

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-08-26 - R$ 299.095,79 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Consórcio Público Multifinalitário para execução de pavimentação asfáltica, sobre pavimento existente em pedras irregulares de basalto, compreendendo a Rua Ceará - Trecho 01 (entre a Ruas Presidente Getúlio Vargas e Rui Barbosa), conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos pertinentes. Recursos vinculados ao Processo SCC nº 12505/2025, TE nº 2025TE003271, na modalidade de Convênio Simplificado, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, a ser firma

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION (23773012000154)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, tipo de obra semelhante ao objeto da emenda, mas se refere à Rua Ceará (Trecho 01), enquanto a emenda declara trechos das Ruas Paraná (aprox. 3.135,00 m²) e Maranhão (aprox. 565,00 m²). Não há menção a essas vias no documento. O valor do documento (R$ 299.095,79) também difere do valor repassado na emenda (R$ 398.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de um indício de incompatibilidade de local e valor, que requer verificação adicional. O documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83027045000187/2026/275

[pncp_contrato] 2026-08-26 - R$ 554.300,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Consórcio Público Multifinalitário (CONDER) para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) retirado na usina de asfalto, conforme estabelecido no Termo de Dispensa de Licitação, com recursos vinculados ao Processo SCC nº 15101/2025, conforme a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 77/2025, de 19 /11/2025, RETIFICADA PELA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 24/2026, de 30/03/2026, Transferência nº 2025TE003492, tendo como objeto Aquisição de Concreto Betuminoso

Usinado a Quente (CBUQ) para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, em TRECHOS das RUAS Professo

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION (23773012000154)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em trechos urbanos, o que se aproxima do objeto da emenda. Porém, a rua Paraná não é citada no documento, que menciona a rua Maranhão e outras cinco vias não previstas na emenda. O valor do documento (554.300,00) difere do valor repassado (398.000,00) e não há informação que explique a diferença. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência suficiente de correspondência entre o objeto declarado e o documento nas fontes consultadas; a confiança está abaixo de 0,6, portanto este documento não deve ser considerado evidência. Trata-se apenas de indício de sobreposição parcial que requer verificação adicional.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83027045000187/2026/254

[pncp_contrato] 2026-08-26 - R$ 255.820,88 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Consórcio Público Multifinalitário para execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e implantação de sinalização viária, sobre pavimento existente, revestido por pedras irregulares de basalto, em trechos das ruas Professor Balduíno Antônio Heck, Leovaldo Coronetti, Alfredo Wurzius, Nicolau Aloys Lermen, Darci Cavaglier e Maranhão. Compreendendo a execução dos serviços, o fornecimento dos materiais complementares necessários à sua realização e a aplicação da mistura asfáltica (CBUQ), cujo fornecimento foi contratado previamente pelo Municípi

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION (23773012000154)

Análise: O objeto é parcialmente semelhante ao da emenda (pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas, incluindo a Rua Maranhão). Porém, a Rua Paraná, citada na emenda, não aparece no trecho do documento analisado, e o valor do documento (R$ 255.820,88) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não foi possível confirmar correspondência integral. Trata-se de indício de divergência de escopo e valor, sem evidência conclusiva encontrada nas fontes consultadas; o documento não deve ser considerado evidência suficiente (confiança abaixo de 0,6).

https://pncp.gov.br/app/contratos/83027045000187/2026/259

[pncp_contrato] 2026-08-31 - R$ 172.092,50 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SOBRE VIA EXISTENTE REVESTIDA POR PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, NA RUA RIO GRANDE DO SUL - TRECHO ENTRE A RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA E A RUA VEREADOR JOSÉ LEO RIPPEL (TRECHO 04), NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL/SC. CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES. RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 365/2025, PORTARIA N° 139/2025/SEF, DE 06/06/2

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION (23773012000154)

Análise: O documento tem objeto semelhante (pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana) e cita a mesma emenda, a Emenda Parlamentar Impositiva nº 365/2025, Portaria nº 139/2025/SEF. Porém, a via citada é a Rua Rio Grande do Sul, trecho 04, entre a Rua Governador Jorge Lacerda e a Rua Vereador José Leo Rippel, e não as Ruas Paraná e Maranhão declaradas na emenda. O valor do documento (R$ 172.092,50) também é diferente do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o mesmo objeto ou meta da emenda declarada; pode tratar-se de outro trecho ou de parte de outra obra. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido. Indício a ser verificado, sem conclusão de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83027045000187/2026/290

[pncp_contrato] 2026-08-26 - R$ 227.957,24 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Consórcio Público Multifinalitário para execução de pavimentação asfáltica, sobre pavimento existente em pedras irregulares de basalto, compreendendo a Rua Ceará - Trecho 02 (entre a Ruas Governador Jorge Lacerda e Vereador José Rippel), no Município Guarujá do Sul/SC conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos pertinentes. Recursos vinculados as Emendas Parlamentares Impositivas nº 2086/2025 e nº 2527/2025, Transferência Especial, conforme a PORTARIA N° 247/2025/SEF, de 05/09/2025, do Estado de Santa Catarina/Secretaria de Esta

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION (23773012000154)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda cita trechos da Rua Paraná (aproximadamente 3.135,00 m²) e da Rua Maranhão (aproximadamente 565,00 m²), enquanto o documento trata da Rua Ceará (Trecho 02). Não há menção às ruas Paraná ou Maranhão no documento consultado. O valor do documento (R$ 227.957,24) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Ambos os documentos referem-se a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, mas a sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao mesmo trecho e à mesma meta. Além disso, o documento vincula recursos às Emendas nº 2086/2025 e nº 2527/2025, não apenas a emenda declarada, o que impede confirmar a correspondência. Documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83027045000187/2026/260

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94089/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94089/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94089/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644480001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.